

PORTARIA Nº 92, DE 10 DE MAIO DE 2016

Aplica sanção administrativa de suspensão de 30 dias à ITL JOINVILLE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II, da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias à pessoa jurídica JOINVILLE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 08.887.083/0001-94, situada na Rua Dom Pedro II 61 América, Joinville - SC, CEP 89.204-160, em razão da irregularidade prevista no item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 28 de julho de 2015, constantes do Processo nº 80000.001895/2016-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI  
Diretor